

**PORTARIA N.º 1.124, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Senhor **ROGÉRIO BRUNHARA.**

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os Arts. 2º, I, 3º e 7º, todos da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; considerando os benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; e, ainda, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014, c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022; e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Senhor **ROGÉRIO BRUNHARA**, portador do RG n.º 13.688.533 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 060.281.338-76, servidor efetivo no cargo de “Oficial de Redes de Esgoto II”, referência 13, com proventos calculados conforme média aritmética, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 032/2025, a partir de 10/07/2025, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados na mesma data e no mesmo índice dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no art. 8º da Lei n. 266/2022.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 10/07/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 14 de julho de 2025.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**  
Data: 14/07/2025 17:06:30 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAQUEL**

**RIGHETTI**

*Diretora Presidente*